



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

RESOLUÇÃO Nº 002/97.

"CRIA A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR DENÚNCIA FORMULADA PELO SENHOR AURELINO PEREIRA DE ARAÚJO, EM DESFAVOR AO SENHOR JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Geslon Rodrigues Coelho - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To., PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado a Comissão Processante para apurar denúncia formulada pelo Senhor Aurelino Pereira de Araújo, apresentada em 04/08/97, a qual versa sobre infrações Político-Administrativas praticadas pelo Senhor José Arão de Pelegrin Avello - Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - To.

Art. 2º - A Comissão Processante será constituída por 03 (três) Vereadores, sendo um Presidente, o segundo Relator e o terceiro Membro, tudo conforme preceitua o Decreto Lei 201/67, art. 5º - II.

Art. 3º - A Comissão Processante terá o praa de 90 (noventa) dias a contar da notificação do denunciado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-to., em 06 de agosto de 1.997.


Vereador Geslon Rodrigues Coelho
- Presidente -